



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Solicitação:

Material

Serviços

Obra

2. Dados do Requisitante

Setor requisitante (Unidade/Setor): SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Responsável pela demanda / Gestor: EDGAR JOSÉ CARDOSO

3. Objeto

1.1. Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE REDE DE 09 (NOVE) CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO PERÍMETRO URBANO E NOS ACESSOS A CIDADE EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 30932/2025 DO PROGRAMA VIGIA MAIS MT, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SESP/MT E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT.

() Serviço não continuado

(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

() Aquisição de material de consumo

() Aquisição de material permanente / equipamento de TI

4. Motivação da Contratação:

A contratação se mostra indispensável para a efetiva execução do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 30932/2025, firmado no âmbito do PROGRAMA VIGIA MAIS MT, que prevê o fortalecimento da segurança pública municipal por meio da instalação de sistemas de videomonitoramento.

A implementação de 09 (nove) câmeras de monitoramento nos principais pontos do perímetro urbano e nos acessos à cidade possibilitará:

- Aumento da capacidade preventiva e repressiva contra práticas criminosas;
- Suporte às forças policiais na elucidação de ocorrências, com imagens de alta qualidade que servirão como provas;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Maior controle sobre os acessos e saídas do município, inibindo ilícitos e garantindo mais segurança aos cidadãos;
- Proteção do patrimônio público e privado, reduzindo custos decorrentes de atos de vandalismo e criminalidade.

Dessa forma, a contratação é plenamente justificada, por se tratar de medida de interesse público essencial para a preservação da ordem e da segurança, além de atender obrigação pactuada entre o Estado de Mato Grosso e o Município de Nova Brasilândia/MT.

5. Estudo Preliminar

5.1. A presente solicitação faz referência ao Planejamento Estratégico: Sim Não.

5.2. A presente solicitação consta no Plano de Contratação Anual: Sim Não.

5.3. A presente solicitação é repetição de contratação anterior: Não.

5.4. Memória de Cálculo: Não possui.

5.5. Foram consultados possíveis fornecedores e/ou foram feitas reuniões multissetoriais para verificar se o objeto a ser contratado é viável de ser praticado: Não se aplica devido ao caráter emergencial do serviço.

5.6. Contratações correlatas e/ou interdependentes: Não possui.

5.7. Previsão de data para início da prestação dos serviços: após a expedição da ordem de serviço.

6. Do Quantitativo

Item	Código	Código TCE	Descritivo
01	263744	0007864 5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE REDE DE 09 (NOVE) CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO PERÍMETRO URBANO E NOS ACESSOS A CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS; EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIA MAIS MT.



7. Das Especificações Técnicas ou Execução dos Serviços:

A empresa contratada deverá fornecer mão de obra especializada, materiais e equipamentos necessários para a instalação e configuração de 09 (nove) câmeras de monitoramento, atendendo às seguintes especificações:

LOCAL DE INSTALAÇÃO: As câmaras deverão ser instaladas em pontos estratégicos do perímetro urbano e nos acessos à cidade, previamente definidos pela Administração Municipal.

INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA:

- a. Instalação de suportes, cabeamento, conectores e demais materiais elétricos e eletrônicos indispensáveis;
- b. Padrão de instalação que garanta estabilidade, segurança e durabilidade dos equipamentos;
- c. Conexão das câmeras à rede de monitoramento, com testes de conectividade e desempenho.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A empresa a ser contratada deverá prestar o serviço de instalação, configuração, manutenção e formação de rede das câmeras e os dispositivos abaixo:

ITENS TRANSFERIDOS

Nº	Descrição	Patrimônio	Nº de Série	Situação
1	Câmera Intelbras Fixa VIP 3260 Z IA FT	1290296	F1CL2400017FN	Novo
2	Câmera Intelbras Fixa VIP 3260 Z IA FT	1290297	F1CL2402304CC	Novo
3	Câmera Intelbras Fixa VIP 3260 Z IA FT	1290298	F1CL2400907GC	Novo
4	Câmera Intelbras Fixa	1290299	F1CL2401577DV	Novo



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA



	VIP 3260 Z IA FT			
5	Câmera Intelbras Fixa VIP 3260 Z IA FT	1290300	F1CL24000773P	Novo
6	Câmera Intelbras Fixa VIP 3260 Z IA FT	1290301	F1CL24031710A	Novo
7	Câmera Intelbras Fixa VIP 3260 Z IA FT	1290304	F1CL2401994II	Novo
8	Câmera Intelbras Fixa VIP 3260 Z IA FT	1289594	F1CL2400963GN	Novo
9	Câmera Intelbras IP Speed Dome VIP 5225 SD IR IA FT	1279667	552L2400208DI	Novo
10	SWITCH	1296875	S72L4900520MD	Novo
11	Nobreak Intelbras ATTIV 1500 VA	1266875	GU3L48003707B	Novo
12	Armários Outdoor	1266921	-	Novo

Os itens relacionados na tabela abaixo serão objeto de aquisição através do presente processo licitatório. A empresa vencedora, deverá fornecer os itens, dentro do prazo estabelecido, sendo que a responsabilidade pela instalação dos mesmos será da empresa que sagrar-se vencedora do objeto licitado:

PRODUTOS	QUANTIDADE
POSTE RETO FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 7 METROS, SEÇÃO CIRCULAR E BASE FLANGEADA, CONFORME PADRÃO 4P. PRODUZIDO A PARTIR DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, CONFORME NBR 6323, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DURABILIDADE EM AMBIENTES EXTERNOS.	08
BRAÇO METÁLICO CONFECCIONADO EM TUBO METALON (AÇO CARBONO ESTRUTURAL), COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 1,5 M, DESTINADO À FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS, REFLETORES OU CÂMERAS EM POSTES METÁLICOS OU DE CONCRETO.	03
ARMÁRIO - ARMÁRIO OUTDOOR COM VENTILAÇÃO E FILTRO DE USO EXTERNO, AÇO GALVANIZADO, CAPAZ DE ACOMODAR TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE OCR/LPR. RESISTENTE A CORROÇÃO, MANCHAS E PRODUTOS QUÍMICOS,	09



SUPORTA ELEVADAS E BAIXAS TEMPERATURAS, RAIOS UV E UMIDADE, POSSUI O KIT DISJUNTO BIPOLAR DIN CURVA C 18 A, COM DPS DIN CLASSE II IMA 45KA.	
TOMADA DE SOBREPOR, TIPO MONOFÁSICA, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, COM 2 POLOS + TERRA (2P+T), DISPONÍVEL NAS VERSÕES 10A OU 20A, CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO. CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ISOLANTE E NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS.	09
RÉGUA DE TOMADAS COM 4 SAÍDAS, PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136, COM PLUGUE TRIPOLAR E CABO DE ALIMENTAÇÃO EM COBRE, REVESTIDO EM PVC ANTICHAMA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 M. TENSÃO NOMINAL DE 127/220 V E CORRENTE NOMINAL DE 10 A. ESTRUTURA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ISOLANTE E NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS.	09
MATERIAL (FIOS, FITA ISOLANTE, CIMENTO E ACESSÓRIOS)	01

CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO:

- Configuração individual de cada câmera e integração ao sistema de monitoramento vigente;
- Ajustes de imagem, foco, ângulo e demais parâmetros técnicos;
- Testes de funcionalidade e entrega em pleno funcionamento.

GARANTIAS E SUPORTE

- Garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços executados e equipamentos fornecidos;
- Suporte técnico durante o período de garantia, para ajustes ou substituição de peças defeituosas.

ENTREGA E PRAZO

- Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura da ordem de serviço;
- A entrega deverá ser acompanhada de termo de recebimento, relatório técnico e registro fotográfico das instalações.

8. Da Vistoria

Sobre a necessidade de vistoria, assinale uma das seguintes alternativas:

É necessária vistoria para que o licitante conheça as dificuldades para a realização do(s) serviço(s);

É necessária vistoria para que o licitante conheça as dificuldades para a entrega do(s) bem(ns); ou



- Não será exigida vistoria – não há dificuldade para realização do(s) serviço(s); ou
- Não será exigida vistoria – não há dificuldade para entrega do(s) bem(ns).

9. Amostra

- Não será exigida amostra do bem;
- Não será exigida demonstração do serviço;
- Será exigida amostra do bem; ou
- Será exigida demonstração do serviço.

10. Do Local de Entrega, Do Prazo e Do Recebimento

10.1. Local de Entrega e Prazos:

10.1.1. O(s) serviços deverão ser executados de acordo com os itens acima citados, no prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no cronograma e contrato, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

10.1.2. As solicitações serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, durante a vigência da contratação, através de colaborador previamente autorizado, os quais solicitarão os produtos junto à empresa vencedora, mediante Ordem de Fornecimento.

10.2. Recebimento do objeto:

10.2.1. O recebimento será realizado em duas etapas:

a) Recebimento Provisório: após a conclusão dos serviços, mediante vistoria técnica preliminar que comprove a instalação e configuração das câmeras;

b) Recebimento Definitivo: após o prazo de testes e comprovação do pleno funcionamento do sistema de monitoramento, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela administração municipal.

11. Condições Especiais E De Capacitação Técnica

11.1. No mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante.



11.1.1. O(s) atestados(s) deverá(ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado; e

11.1.2. Havendo dúvidas acerca da veracidade do Atestado apresentado, a Comissão de Contratação deverá realizar a diligência.

12. Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços ou Contrato

12.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus funcionários e prepostos.

12.3. O representante do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado do fiscal ou do fiscal substituto, inerentes ao objeto da contratação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE e, sobretudo, não implica essa atividade de acompanhamento e FISCALIZAÇÃO qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação ao objeto contratado, inclusive perante a terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução da contratação.

12.5. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer peças, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA



os critérios de qualidade exigidos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

12.6. O CONTRATANTE designara neste ato, na qualidade de GESTOR da presente Contratação a(o) cujas responsabilidades serão coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, assim como aceitar e aprovar, em nome do CONTRATANTE, os relatórios e outros documentos entregues, e as demais responsabilidades a que competem a um gestor de contrato, e será designado servidor público como FISCAL, responsável pela atividade de controle, inspeção sistemática do objeto ora contratados, e das obrigações inerentes a este instrumento, assim como receber e atestar as faturas para pagamento.

Nova Brasilândia-MT, 24 de outubro de 2025.

Edgar José Cardoso
Secretaria Municipal de Infraestrutura

